

102768	Nilda Pinheiro	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	58	22	IV	58	01/02/2021
121401	Odaír Jose Da Silva	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço De Operario I	1	III	14	1	IV	14	01/02/2021
149616	Paulo Henrique Moreira	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço De Motorista De Veículos Leves	3	I	1	3	II	1	01/02/2021
109371	Pedro Afonso Figueiredo	Técnico de Saúde Pública	TSPB05	Assistência Em Vigilância Sanitária	21	IV	73	21	V	73	01/02/2021
118940	Pilar Nadir Alvares Soldorio	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	III	30	9	IV	30	01/02/2021
137650	Poliana De Paula Amancio	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/02/2021
154555	Priscila Rigo Portocarrero	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	3	5	III	3	01/02/2021
135437	Regiane Paula Domingues	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	3	1	III	3	01/02/2021
133779	Rosa Dos Santos Ramos	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/02/2021
122106	Simone Tavares De Lima	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Serviços De Planej. E Gestão	7	II	13	7	III	13	01/02/2021
136093	Suzana Verlingue Rodrigues	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	II	3	9	III	3	01/02/2021
135976	Tatiane Cristina De Souza Bernardi	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	II	3	9	III	3	01/02/2021
114600	Vera Lucia Salvador Dos Santos	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço De Operario I	1	IV	21	1	V	21	01/02/2021

DECRETO Nº 1002 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.002244/2021-61, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Janeiro de 2021, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 025/2021 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: **Anexo Único**
b) Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº1002 /2021 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.170-2	FÁBIO HENRIQUE CATAI	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	7	4	III	7	01/02/2021

DECRETO Nº 1003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.001602/2021-11, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Janeiro de 2021, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012,

DECRETA:

Art 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM